



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
GABINETE DO PREFEITO

Decreto do Chefe do Poder Executivo n.º. 011/2022, de 05 de Abril de 2022.

Decreta Ponto Facultativo os dias de Quarta-feira e Quinta-feira Santa (13 e 14 de Abril de 2022) e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, na forma prevista no artigo 69, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que no dia 13 de abril do ano corrente, dar-se-á a Quarta-feira Santa, Quarta-feira de Trevas ou Grande e Sagrada Quarta-feira;

Considerando que no dia 14 de abril do ano corrente, dar-se-á a Quinta-feira Santa, Quinta-feira de Endoenças ou Grande e Sagrada Quinta-feira;

Considerando que estas datas são guardadas pelos cristãos, por todo simbolismo que representam;

Considerando por fim, a religiosidade do povo terezinhense, sobretudo, aqueles que reservam estes dias para as atividades relacionadas ao que antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus Cristo.

Faz saber que Decreta:

Art. 1º - DECRETAR, no âmbito da administração pública municipal e dos comércios de iniciativas privadas em geral de Santa Terezinha – PE, **Ponto Facultativo nos dias 13 e 14 de abril de 2022 (Quarta-feira e Quinta-feira Santa).**

Art. 2º - Restam mantidos os atendimentos dos serviços essenciais tais como: Unidade Mista, Limpeza Pública, Guarda Municipal, etc. Com a finalidade de garantir a



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
GABINETE DO PREFEITO

funcionalidade das ações de competência deste município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2022.

Adeilson Lustosa da Silva
PREFEITO